



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

Tânia

LEI Nº 3.874, DE 12 DE JULHO DE 2010

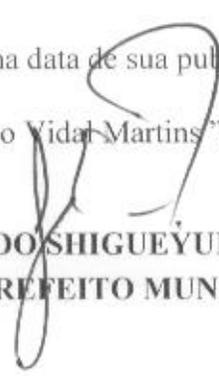
“ Revoga Artigo da Lei Municipal nº 3.813, de 18 de dezembro de 2009 – Lei Orçamentária Anual”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

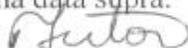
Art. 1º - Fica integralmente revogado o Artigo 11 da Lei Municipal nº 3.813, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins”, 12 de julho de 2010.


ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500